



■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 5001294-33.2020.8.21.0004

Ação: Recuperação Judicial

1ª Vara Cível da Comarca de Bagé - RS

Recuperandas:

Carlos Ernesto Betiollo,
Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo e
Carlos Ernesto Betiollo & Cia LTDA

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE



• 1. Introdução	03
• 2. Informações sobre as Recuperandas.....	08
• 3. Ciclo de Atividades	18
• 4. Créditos	26
• 5. Safra 2019/2020.....	31
• 6. Análise das Atividades	37
• 7. Informações Adicionais	41
• 8. Registro Fotográfico.....	45

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Estágio Processual
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas informações verbais prestadas por Carlos Ernesto Betiollo (CPF 458.705.190-04), Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo (CPF 635.067.420-00) e Carlos Ernesto Betiollo & Cia LTDA (CNPJ 07.355.107/0001-00), por seu administrador; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração das Recuperandas sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais participantes da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe em relação ao presente trabalho.

A administração das Recuperandas e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).

1.2 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial que teve o pedido de processamento ajuizado em **14/08/2019** pela sociedade empresária Carlos Ernesto Betiollo & Cia Ltda. e pelos produtores rurais Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo e Carlos Ernesto Betiollo.

Após realização de emendas à inicial para fins de complementação da documentação obrigatória, sobreveio, em **08/11/2019**, despacho determinando realização de Perícia Prévia, em atendimento à Recomendação n.º 57 do CNJ, com a nomeação da presente Equipe para o exercício do encargo.

O **Laudo de Perícia Prévia** foi apresentado em **25/11/2019**, ocasião em que se opinou pelo deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

Na sequência, o processamento do feito foi deferido em **12/12/2019** (disp. no *DJE* em 16/12/2019), enquanto o edital contendo relação de credores informada pelas Recuperandas (art. 52, §1º, LRF) foi publicado em **19/12/2019**, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para habilitações e divergências (art. 7º, §2º, LRF).

O plano de recuperação judicial, por sua vez, foi apresentado em **17/02/2020**.

Pelo encerramento da fase extrajudicial de verificação de créditos, com relatório conclusivo apresentado em Evento 17 do processo de Recuperação Judicial, foi publicado edital conjunto (art. 7º, §2º, c/c art. 53, parágrafo único, da LRF), contendo relação de credores elaborada pela Administração Judicial e aviso sobre o recebimento do plano de recuperação, em **11/05/2020**.

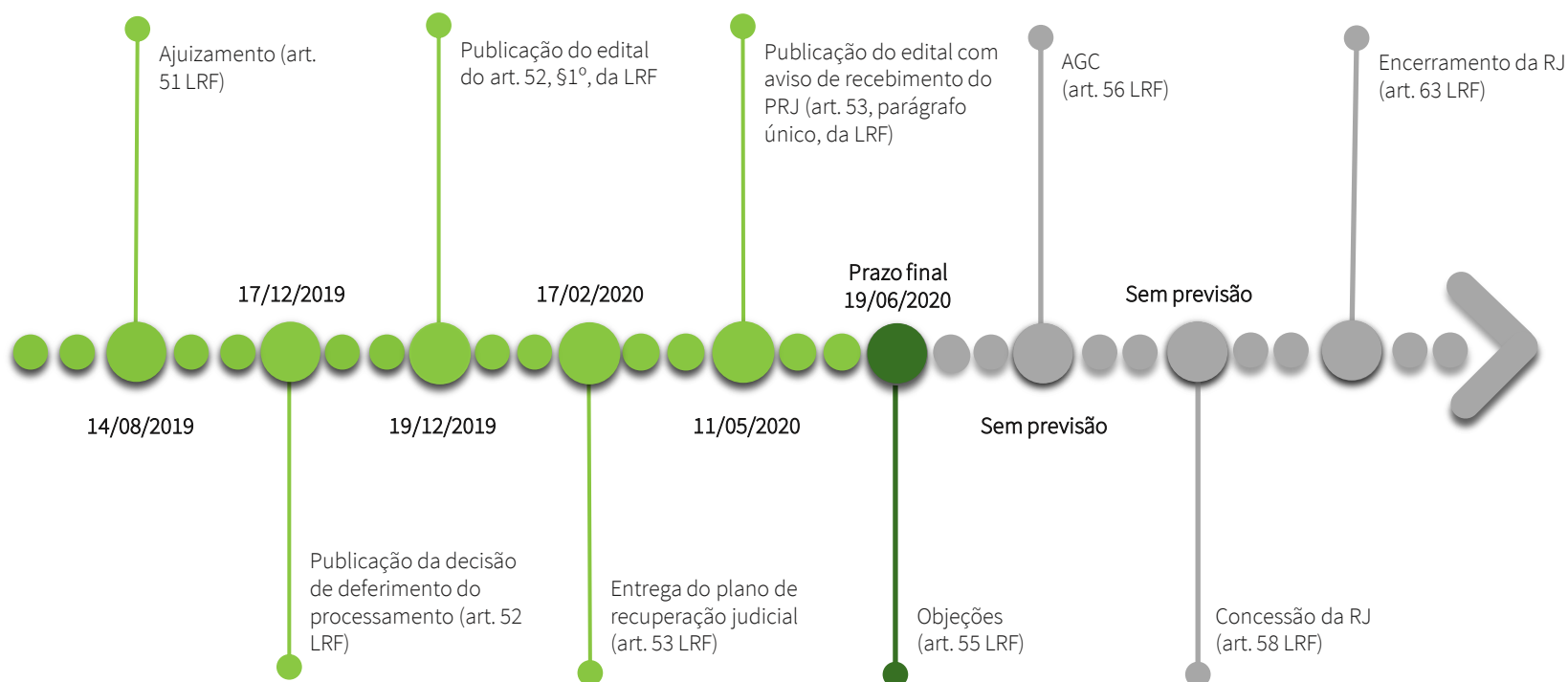
Dessa forma, os prazos (contados em dias úteis) de 10 dias para impugnações (art. 8º, *caput*, LRF) encerrou-se em **22/05/2020**, enquanto o prazo de 30 dias para objeções encerrar-se-á em **19/06/2020**.

Considerando a apresentação de objeções ao plano, tornar-se-á necessária a convocação de assembleia-geral de credores para deliberação, a teor do art. 56, *caput*, da LRF.

Este é, em síntese, o estágio processual.

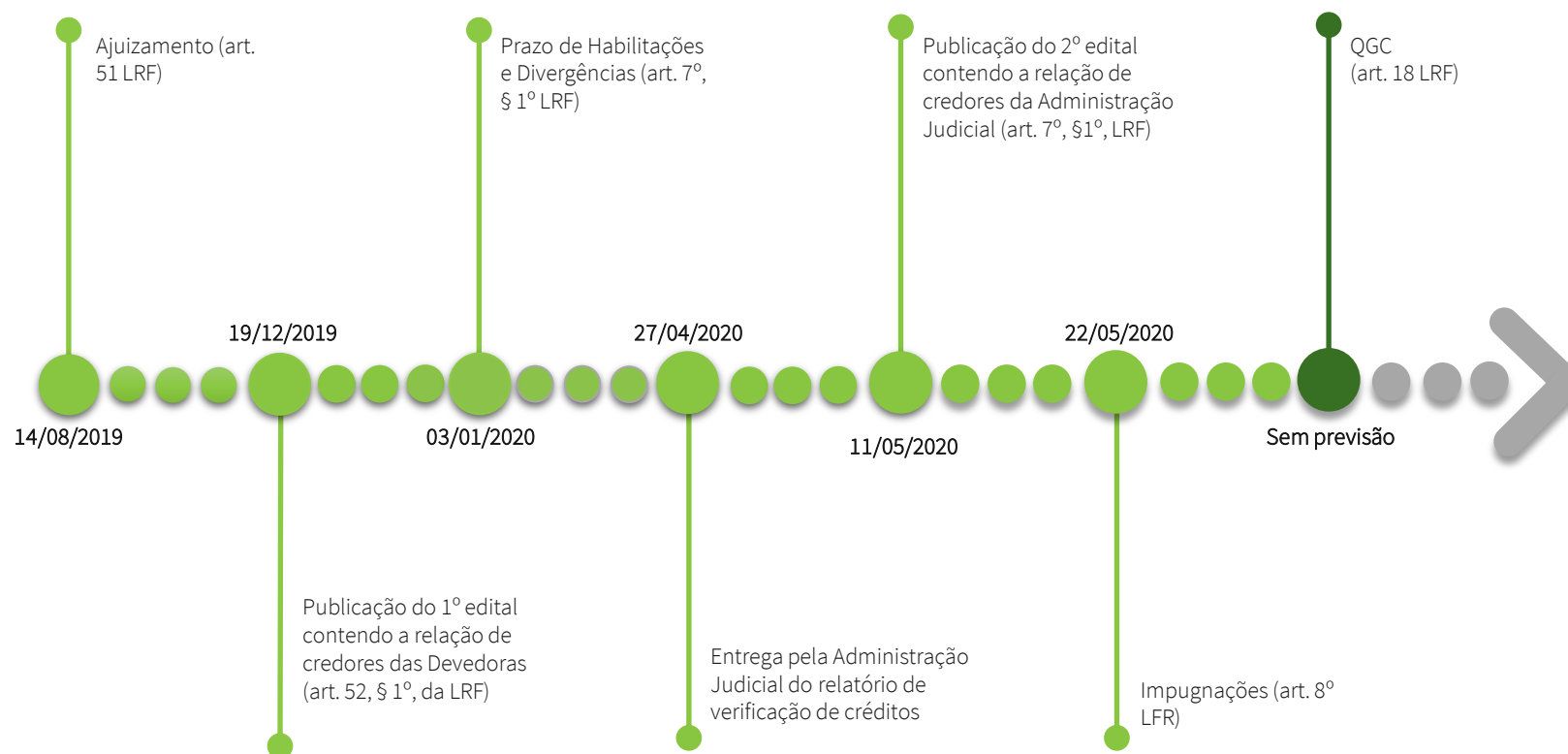
1.3 Cronograma Processual

Abaixo, é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontram.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

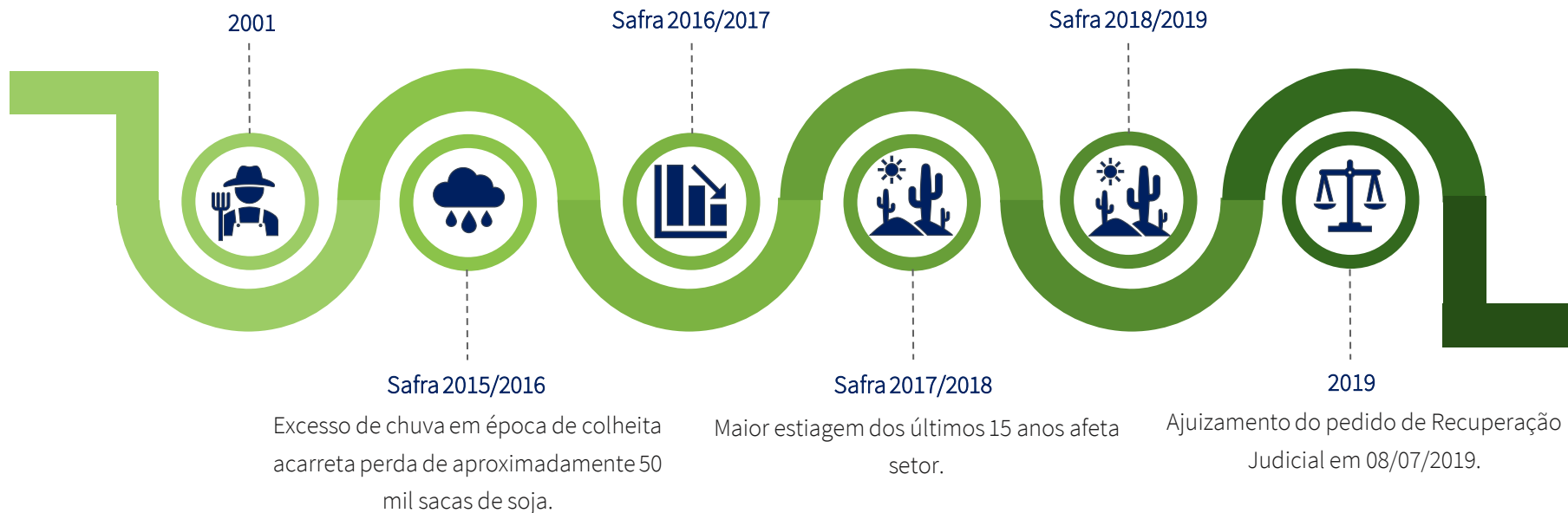
- 2.1. Histórico das Recuperandas
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Reunião com a Administração

2.1 Histórico das Recuperandas

Em meados de 2001, Carlos e Lucel Betiollo iniciam o exercício da atividade empresarial voltada ao ramo do agronegócio.

Produção atinge cerca de 138 mil sacas de soja, exportadas, em maioria, através do porto de Rio Grande (RS). Por outro lado, ocorreu queda de 30% no preço da *commoditie*, a qual atingiu o menor valor da década.

Nova estiagem afeta a agricultura no Rio Grande do Sul.





2.2 Informações Gerais

Carlos Ernesto Betiollo

CNPJ: 92.936.921/0001-89
CPF: 458.705.190-04

- Objeto: Cultivo de soja entre outros
- Empresário Individual
- Candiota - RS
- Capital Social: R\$ 50.000,00

Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo

CNPJ: 34.050.218/0001-72
CPF: 635.067.420-00

- Objeto: Cultivo de soja entre outros
- Empresário Individual
- Candiota - RS
- Capital Social: R\$ 50.000,00

Carlos Ernesto Betiollo & Cia Ltda.

CNPJ: 07.355.107/0001-00

- Objeto: Cultivo de soja entre outros
- Pinheiro Machado - RS
- Sociedade empresária limitada (ME)
- Sócios: Carlos Ernesto e Lucel

2.3 Reunião com a Administração

A Administração Judicial, no desempenho de seu encargo fiscalizatório, acompanha de forma atenta e aproximada as atividades desenvolvidas pelas Recuperandas, através de inspeções *in loco* e reuniões virtuais.

Assim, em **18 de fevereiro de 2020**, esta Equipe realizou visita na propriedade das Recuperandas, situada na **Estrada Candiota, n.º 50, em Candiota/RS**, e registrou o momento em vídeo que pode ser acessado em: <https://www.youtube.com/watch?v=zmt9l5BvIUU&feature=youtu.be>.

Na ocasião, foi recebida por Carlos Ernesto Betiollo, que de início relatou ter plantado aproximadamente **2 mil hectares de soja**. Sua expectativa à época era colher por volta de **60-70 mil sacas**, a resultar na média de **35 sacas por hectare**.

Carlos Betiollo relatou não projetar ganhos maiores em razão da **escassez de chuva** que marcou o final do ano de 2019 e início do ano corrente. Também noticiou a **manifestação de pragas** em áreas determinadas, cujo controle implica majoração nos custos da safra.

De qualquer forma, para a safra que na data se avizinhava, o produtor mantinha **boas expectativas** dentro do cenário de estiagem e esperava

que os resultados fossem permitir ao menos a aquisição dos insumos necessários para a próxima safra.

Além de inspecionar as áreas plantadas, a Administração Judicial também verificou o **excelente estado de conservação do maquinário** utilizado e acondicionado no local, como poderá ser observado nas fotos anexadas ao final deste relatório.



Fotografia. Lavoura de soja de Carlos Betiollo em **18/02/2020**.



2.3 Reunião com a Administração



Em sequência, no dia **22 de abril de 2020**, a Administração Judicial realizou nova inspeção presencial nas propriedades das Recuperandas, agora com o escopo de fiscalizar as operações de **colheita de safra** em curso à época.

Na ocasião, gravou vídeo que pode ser acessado pelo *link* a seguir: <https://www.youtube.com/watch?v=RtuVdqp-eIU&feature=youtu.be>.

Complementarmente, a fim de atualizar a situação **pós-safra**, a Administração Judicial realizou reunião por videoconferência com Carlos Ernesto Betiollo, em **19 de maio de 2020**, obtendo maiores informações quanto ao desenvolvimento das atividades nos primeiros meses de 2020.

Inicialmente, Carlos Betiollo comentou sobre as movimentações financeiras necessárias para a realização da safra deste ano, bem como sobre as formas utilizadas para alavancar financeiramente suas operações.

O faturamento das Recuperandas ocorre de duas formas: durante o **verão**, decorre do **plantio de soja** em aproximadamente **2,4 mil hectares**, sendo 2 mil hectares próprios e 400 hectares arrendados para todo o

grupo familiar, incluindo terras em nome de sua filha **Bruna Betiollo**, a qual não integra o polo ativo da Recuperação Judicial.

Além das terras, o nome de Bruna Betiollo é também utilizado para obtenção de alavancagem financeira de crédito para compra de insumos, químicos e outros itens necessários à lavoura de soja das Recuperandas, de forma que Bruna é, atualmente, uma das principais financiadoras da lavoura.

Ademais, Carlos Betiollo informou que os **custos** para a plantação de toda a safra 2019/2020 totalizou a importância aproximada de **R\$ 6 milhões**, alavancada por contratos de entrega futura de soja ou por créditos avalizados por amigos ou obtidos em nome de Bruna Betiollo.

Na safra deste ano, a contrariar as expectativas de Carlos Betiollo em fevereiro do ano corrente, quando o Recuperando relatou que esperava colher 60-70 mil sacas de soja, foram colhidos tão somente **44 mil sacas**, sobretudo em razão das condições climáticas severas desfavoráveis ao crescimento das plantas nos períodos adequados.



2.4 Fato relevante: incidente com colheitadeira

A Administração Judicial registra o incidente ocorrido em **12 de abril de 2020** com a **Colheitadeira Valtra 7500**, a qual, enquanto operava na colheita da soja, pegou fogo na parte traseira, próxima ao motor, parando rapidamente de funcionar.

Após tentativas infrutíferas de eliminação do foco de incêndio pelo uso de extintores disponíveis no local, Carlos Betiollo recorreu a um caminhão pipa de propriedade de empresa vizinha, que rapidamente fez cessar o fogo.

Entretanto, após averiguações e diligências de praxe, concluiu-se que a máquina não possuía mais condições de reparo em razão do grande dano causado pelo incêndio. Nesse sentido, o seguro da colheitadeira foi imediatamente acionado após a ocorrência, conforme se observa do resultado da perícia apresentado no *slide* a seguir, sendo reclamada a importância de R\$ 500 mil reais concernentes ao prêmio de seguro do maquinário.

Por se tratar de uma máquina mais antiga de propriedade das Recuperandas, **o acontecimento não implicou impactos significativos na colheita em curso**, a despeito da perda do bem material coberta pelo seguro.

O incêndio foi gravado e pode ser acessado pelo seguinte *link*: <https://youtu.be/1TBdQBgiV3w>. Também pode ser visualizado na fotografia abaixo:



Fotografia. Incêndio na colheitadeira Valtra 7500



2.4 Fato relevante: incidente com colheitadeira



RESULTADO DA PERICIA

www.bbseguros.com.br
CNPJ: 28.196.889/0001-43

1. RELATÓRIO GERAL DE REGULAÇÃO DE SINISTROS - 62202004289

1. Sinistro: 62202004289 2. Apólice: 62 1441 3. Proposta: AB 252051374

4. Segurado: CARLOS ERNESTO BETIOLLO 5. CPF: 45870519004

6. Endereço: FAZENDA ESTÂNCIA DO UMBÚ, INTERIOR (S31°29'25" - W53°37'16")

7. Município: CANDIOTA 8. UF: RS

9. Data do Aviso: 10. Data da Ocorrência: 12. Evento/Causa:

13 / 4 / 2020 12 / 4 / 2020

11. Vigência da proposta / apólice:

16 / 4 / 2019 - 15 / 4 / 2020

12. Evento/Causa:

☐ Colisão ☐ Raio ☒ Incêndio / explosão

☐ Tombamento ☐ Granizo ☐ Desmoronamento

☐ Abaloamento ☐ Vendaval ☐ Chuva excessiva

☐ Queda acidental ☐ Roubo ☐ Infiltração

☐ Quebra de máquina ☐ Furto qualificado

☐ Danos elétricos ☐ Furto simples

☐ Outros

13. Os danos foram causados por terceiro?

☐ Sim. Identificação do terceiro: Nome: NÃO APLICÁVEL CPF:

☒ Não

Observações:

14. No sinistro, foram causados danos a terceiros?

☐ Sim. Identificação do terceiro: Nome: NÃO APLICÁVEL CPF:

☒ Não

Observações:

15. Segurado é PPE? ☐ Sim ☒ Não

* PPE: Pessoa Politicamente Exposta. Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

16. Faixa de renda mensal:

☐ Sem renda ☐ de R\$10.000,01 ☐ de R\$1.000,01 até R\$3.000,00 ☒ de R\$3.000,01 até R\$5.000,00

☐ de R\$5.000,01 até R\$10.000,01 ☒ igual ou maior a R\$ 10.000,01

17. Sinistros anteriores? ☒ Sim ☐ Não ☐ Não verificado

Se "SIM", responda: ☐ Na apólice vigente ☐ Includiu na ocorrência do sinistro atual

☒ Em apólices anteriores ☐ Mesmo tipo de ocorrência/causa ☐ No bem sinistrado nesta ocorrência

Comente: SECA - 10/03/2018 - 1201800997

18. Segurado possui outros seguros para o bem sinistrado?

☐ Sim. Especificar

☒ Não. Declaro que não existe outra apólice de seguro que conceda cobertura ao(s) mesmo(s) bem(ns) amparado(s) pela apólice ora

19. Onde foi realizada a vistoria? ☒ Local do sinistro ☐ Não se aplica (racionalizado)

☐ Oficina / concessionária ☐ Outros

Comente: EVENTO ASSOCIADO A UM INCÊNDIO - VISTORIA NO LOCAL DO FATO

20. O bem sinistrado já estava reparado no momento da vistoria ou comunicado do sinistro?

☐ Sim ☐ Totalmente ☐ Parcialmente ☒ Não

Comente: O OBJETO SINISTRADO NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE REPARO.

RESULTADO DA PERICIA

1. Descrição da ocorrência (Descrever a versão do segurado de forma fiel)

CONFORME O SEGURADO, NA DATA DE 12 DE ABRIL DE 2020, SUA COLHEITADEIRA VALTRA 7500, CHASSI AAAC1005HDS001078, ESTAVA EM PROCEDIMENTO DE COLHEITA COM O OPERADOR, SR. ANGELO, QUANDO UM CAMINHONEIRO QUE ESTAVA PRÓXIMO OBSERVOU E AVISOU QUE HAVIA FOGO NA MÁQUINA, NA PARTE DO MOTOR. LOGO A MÁQUINA PAROU DE FUNCIONAR. TANTO O OPERADOR COMO O CAMINHONEIRO TENTARAM APAGAR O FOGO COM EXTINTOR, MAS SEM SUCESSO. HAVIA UMA EMPRESA, FAGUNDES, COM CAMINHÃO PIPA NOS ARREDORES, QUE CHEGOU E AJUDOU A APAGAR O FOGO. PELO OBSERVADO, A MÁQUINA NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE REPARO.

22. O segurado foi orientado quanto aos procedimentos de remoção, preservação do bem, local, evidências do sinistro e liberação do local/equipamento para providências (por conta e risco do segurado)?

☒ Sim, em que momento? ☒ Primeiro contato após comunicado do sinistro ☐ Agendamento de vistoria ☐ Durante a vistoria ☐ Não

Comente: BANCO

23. Foi possível apurar e definir os prejuízos durante a vistoria? ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica

24. Qual o prejuízo reclamado? R\$ 500.000,00

Comente: VALOR CONFORME ENTENDIMENTO DO SEGURADO.

25. O Segurado foi orientado sobre os procedimentos subsequentes à regulação? ☒ Sim ☐ Não

26. Há necessidade de realização de vistoria complementar? ☐ Sim ☒ Não

Comente: N

CANDIOTA, RS, 22/04/2020

LOCAL E DATA DA VISTORIA

ASSINATURA DO VISTORIADOR

NOME: PAULO COUTO

REGULADORA: EP VISTORIA

ASSINATURA DO SEGURADO / REPRESENTANTE

NOME: CARLOS E BETIOLLO

CPF:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CICLO DE ATIVIDADES

- 3.1. Fluxo de operação
- 3.2 Ciclo de atividades – Produção de Soja
- 3.3 Ciclo de atividades – Engorda de Bovinos
- 3.4 Fluxo de Operação – Cronograma
- 3.5 Fluxo de Operação – Custos por período
- 3.6 Fluxo de Operação - Alavancagem

3.1 Fluxo de Operação

O casal de produtores rurais Carlos e Lucel Betiollo iniciou suas atividades em meados do ano de 2001 no setor do agronegócio e, em pouco tempo, tornou-se um dos maiores produtores de grãos da região, gerando aproximadamente 50 empregos diretos e indiretos, escoando cerca de 100 mil sacas de soja por safra e engordando bovinos nas entressafras.

Na safra de 2016/17, Carlos e Lucel produziram cerca de 138 mil sacas de soja, exportadas através do porto de Rio Grande/RS pelas empresas Bianchini S/A e Bunge Alimentos S/A.

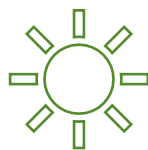
Para a última safra (2019/2020), a expectativa de produtividade média era de 45 sacas por hectare, o que resultaria em um total de 60-70 mil sacas colhidas em 2 mil hectares.

Entretanto, como se verá ao longo deste Relatório, a severa estiagem resultou na colheita de apenas 44 mil sacas, contrariando as expectativas iniciais.



3.1 Fluxo de Operação

Agricultura (verão)



Cultivo de Soja

Área produtiva: 2.400 hectares

Período: outubro a maio

Forma de financiamento: contratos de entrega futura e créditos em nome de terceiros

Pecuária (inverno)



Engorda de Terneiros

Área produtiva: 1.200 hectares de aveia branca e 1200 hectares de azevém para engorda de aprox. mil terneiros

Período: junho a setembro

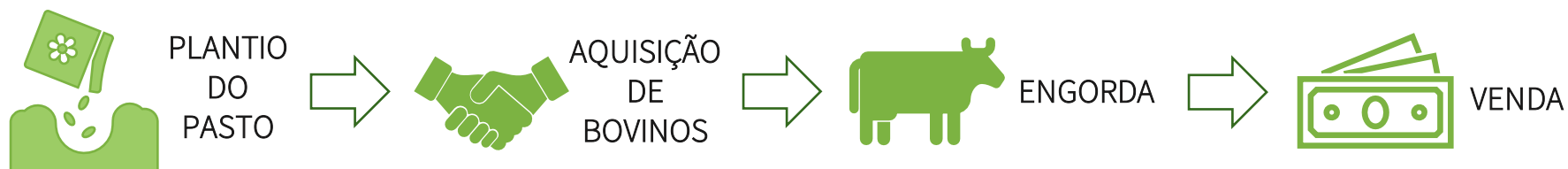
Forma de financiamento: compra de terneiros com parceiros de engorda

3.2 Ciclo de atividades – Produção de Soja



3.3 Ciclo de atividades – Engorda de Bovinos

Considerando que as condições climáticas do Rio Grande do Sul não permitem a realização de suas safras por ano, a **geração de caixa na entressafra** depende da aquisição, engorda e venda de carneiros, conforme operação abaixo ilustrada:



1. No final da safra são deixadas as cascas da soja para plantio do azevém, que brota de forma natural em cerca de 1.200 hectares. Nos outros 1.200 hectares é semeada aveia branca. Tal prática também evita a perda de nutrientes na cobertura do solo durante o período.

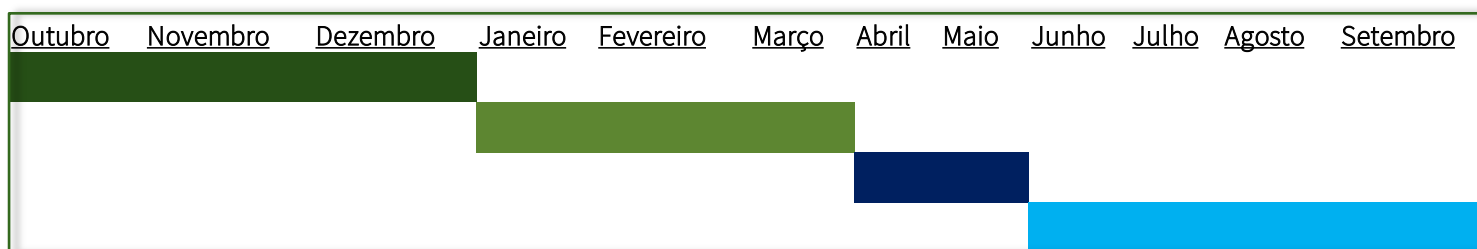
2. Como o período de criação e engorde é curto (aproximadamente 3 meses), para garantia de maior produtividade, as Recuperandas optam por adquirir carneiros das raças Angus e Hereford. Pela falta de caixa, tal operação hoje é financiada por parceiros de Carlos Betiollo, os quais alavancam a criação dos bovinos dividindo os custos e receitas da atividade.

3. Para este ano foram adquiridos em torno de 1.000 animais com peso médio de 140 quilos, os quais engordarão entre os meses de junho a setembro. A expectativa de engorda média é de 60 quilos por animal.

4. Até 30 de setembro de 2020 os animais passarão pelo processo de engorda, quando então serão vendidos com pagamentos à vista diretamente aos frigoríficos da região.

3.4 Fluxo de Operação – Cronograma

Apresenta-se abaixo o **ciclo de atividades** produtivas das Recuperandas, segregado entre cultivo de soja e engorda de terneiros:

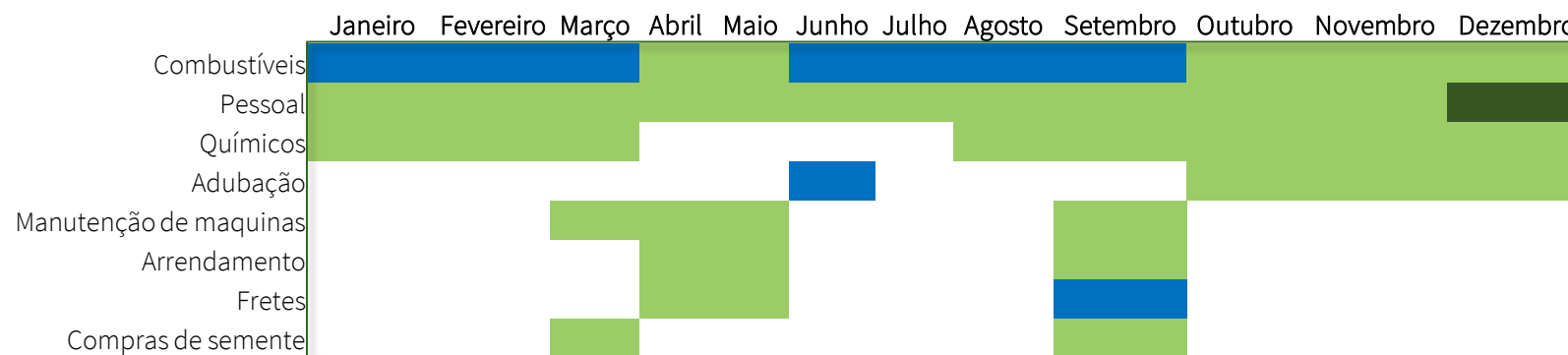


Legenda:

- Plantio e preparação do solo
- Manutenção da lavoura
- Colheita e venda da soja
- Plantação de pastagens e criação de gado para engorda

3.5 Fluxo de Operação – Custos por período

Já o **ciclo dos custos** das Recuperandas pode ser visualizado na tabela abaixo:



Legenda:



3.6 Fluxo de Operação - Alavancagem

Pelas dificuldades de caixa e acesso ao crédito decorrentes do processo de Recuperação Judicial, para alavancar a última safra, Carlos Ernesto Betiollo precisou realizar as seguintes movimentações financeiras:

- **Arredamento** de aproximadamente 500 hectares com valor fixado em **12 mil sacas de soja**, entregues na colheita;
- Realização de contrato tipo **Barter**, operação financeira que envolve a troca dos produtos plantados por insumos em geral, comprometendo 10 mil sacas de soja junto à empresa Bunge;
- Em contrapartida ao **Barter** supramencionado, foram cedidos os direitos deste contrato futuro junto à empresa Syngenta, que financiou o valor de compra de produtos químicos com o uso de Bruna Betiollo como avalista;
- **Sementes** necessárias para a produção foram guardadas da safra anterior, através de máquina que realiza a escolha dos grãos;
- **Compra de adubo** da marca Yara Fertilizantes junto à empresa Agrofel, localizada em Soledade, com vínculo de entrega futura de **3 mil sacas de soja**, operação avalizada por parceiro de negócios.

As próximas safras também dependerão da realização de trocas e contratos de entrega futura de grãos, além da utilização de créditos em nome de sua terceiros (em especial Bruna Betiollo) e com auxílio de parceiros de negócio.

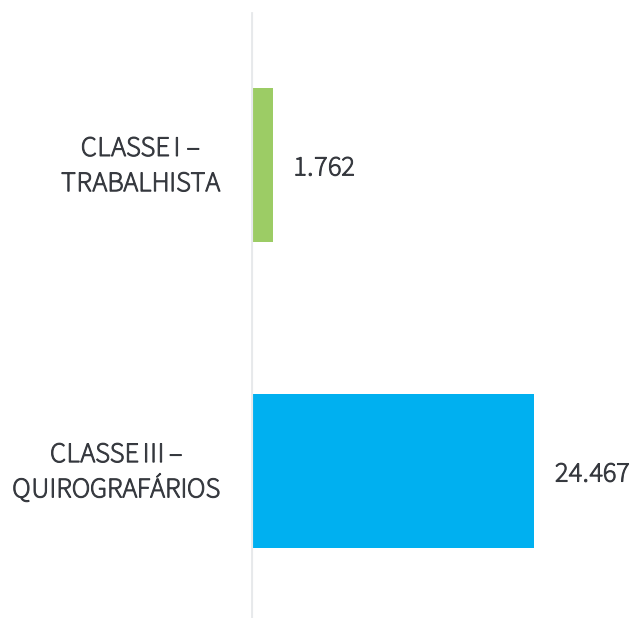


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. CRÉDITOS

- 4.1 Créditos por Classe
- 4.2 Créditos - Perfil da Dívida

4.1 Créditos por Classe - Carlos Ernesto Betiollo & Cia Ltda.

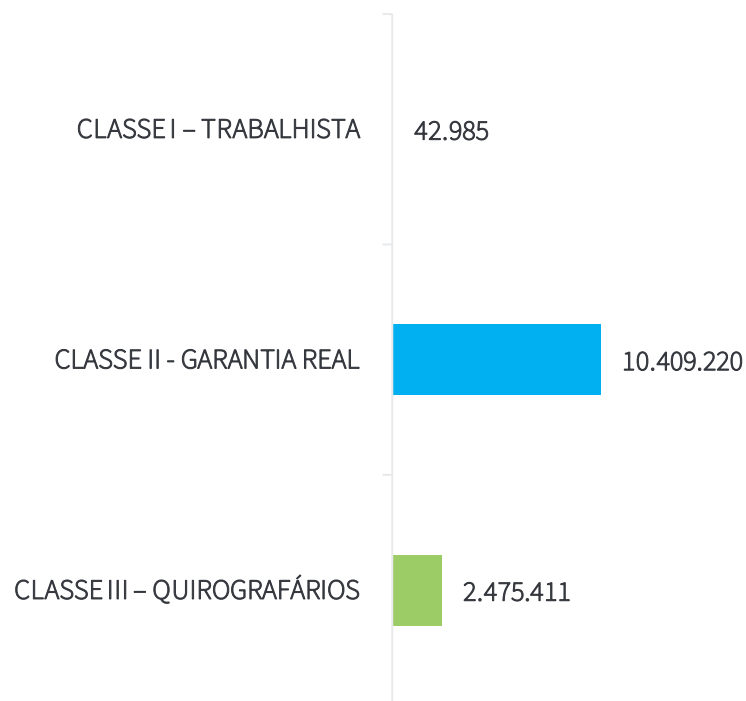


O passivo total sujeito à Recuperação Judicial referente à Recuperanda **Carlos Ernesto Betiollo & Cia Ltda** atinge a monta de R\$ 26.229.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Trabalhista (6,72%)** e **Classe III – Quirografários (93,28%)**.

O gráfico ao lado apresenta o perfil da sua dívida.

4.1 Créditos por Classe - Carlos Ernesto Betiollo



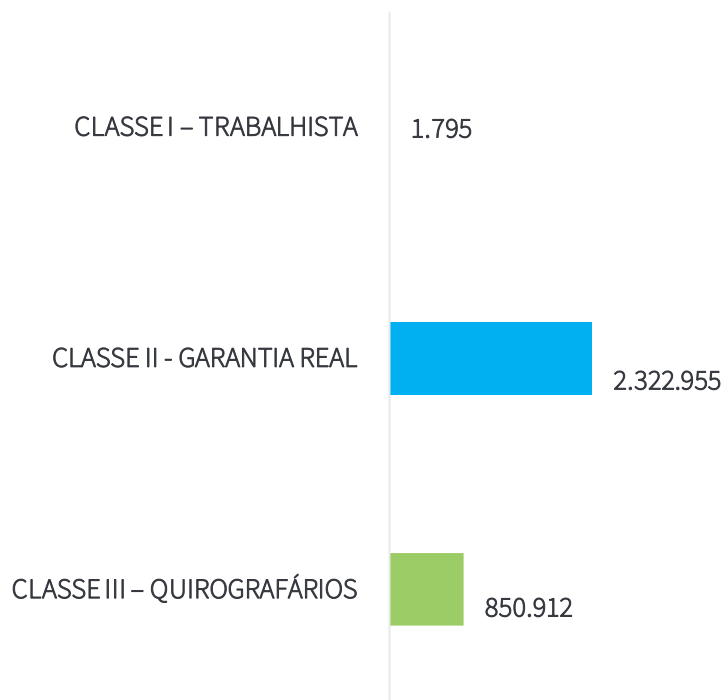
O passivo total sujeito à Recuperação Judicial referente ao Recuperando **Carlos Ernesto Betiollo** atinge a monta de R\$ **12.927.615**.

A lista de credores do Recuperando é composta pela Classe I – Trabalhista (0,33%), Classe II – Garantia Real (80,52%) e Classe III – Quirografários (19,15%).

O gráfico ao lado apresenta o perfil da sua dívida.



4.1 Créditos por Classe - Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial referente à Recuperanda **Lucel Jussara Araújo Brum Betiollo** atinge a monta de R\$ 3.175.662.

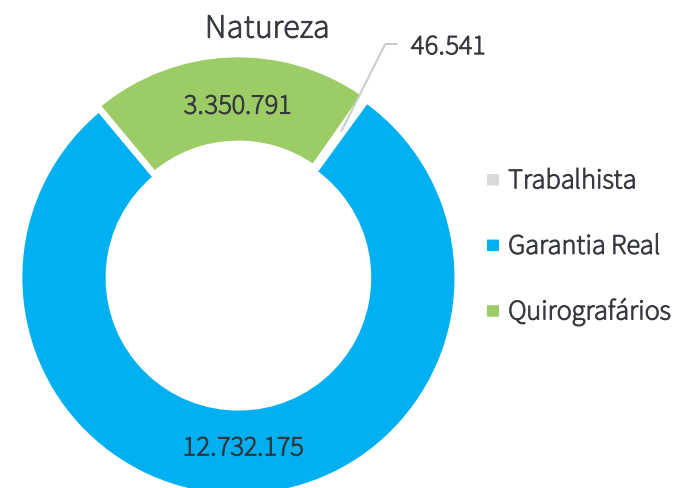
A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Trabalhista (0,06%)**, **Classe II – Garantia Real (73,15%)**, e **Classe III – Quirografários (26,79%)**.

O gráfico ao lado apresenta o perfil da sua dívida.

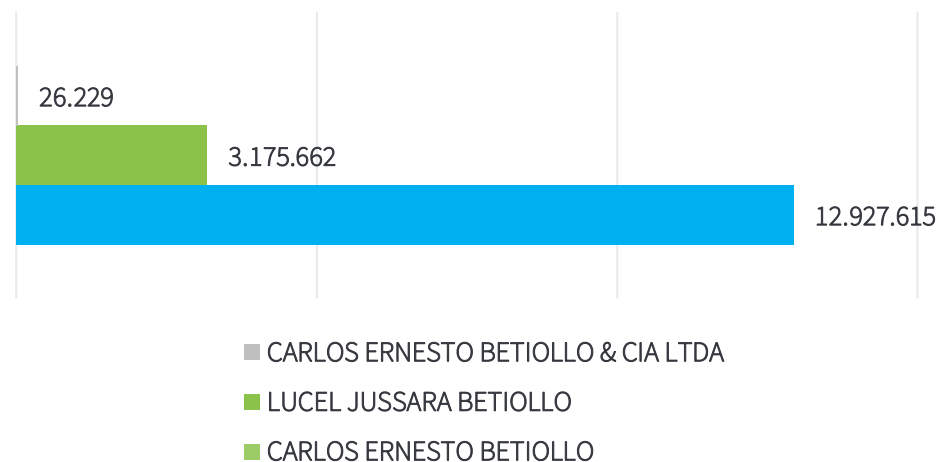
4.2 Créditos - Perfil da Dívida

Principais Credores

Sonia Maria Correa De Lima	1.298
Doriano Ramos Da Rosa	1.686
Rosa Lucia Machado De Araújo	1.762
Marco Bertie Hammes Oliveira	1.795
Itamar De Souza Ferreira	20.000
Angelo Ignacio Wolmann	20.000
Banrisul	214.978
Ke Soja	322.474
Referência Agroinsumos Ltda	354.615
Yara Fertilizantes S.A.	407.397
3 Tentos Do Sul	478.580
Banco Santander	602.596
Alverino Alves	1.000.000
Bradesco S/A	1.287.815
Caixa Econômica Federal	2.453.586
Sicredi	3.340.651
Banco Do Brasil S.A.	5.620.272



Por Recuperanda



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. Safra 2019/2020

- 5.1 Safra 2019/2020 - Expectativa Setor
- 5.2 Safra 2019/2020 – Nível de precipitação
- 5.3 Safra 2019/2020 – Análise setorial

5.1 Safra 2019/2020 - Expectativa Setor

Em **outubro de 2019**, a produtividade média esperada no Rio Grande do Sul era de 55 sacas de soja por hectare, conforme dados da EMBRAPA (55,35 sc/ha) e EMATER (55,25 sc/ha). Havia, portanto, **elevada expectativa de produção** para safra de 2019/2020, esperando-se colheita recorde 5% superior à safra anterior.

No entanto, a **mais dura estiagem ocorrida nos últimos oito anos no Rio Grande do Sul** acabou por frustrar as esperanças de produtividade, de modo que provavelmente todas as lavouras de grãos do estado deverão apresentar perdas e prejuízos. Vale recordar que, em razão das condições adversas enfrentadas no verão, mais de 40 municípios do estado chegaram a decretar estado de emergência.

Pesquisa de atualização realizada pela ACERGS junto aos seus associados demonstrou que, em **05 de março de 2020**, já eram projetadas perdas nas lavouras de soja em torno de 35,1%.

Contudo, após colheita da soja, o mais recente levantamento da EMATER/RS, realizado até o dia **08 de maio de 2020**, aponta **perda média de 45,9%, em relação à estimativa inicial**, com produtividade atual em torno de 30 sacas ou 1.793 kg por hectare, como se observa do quadro ao lado.¹

No Município de Bagé/RS a perda média foi ainda maior, de **53,7%**, só atrás de Soledade/RS (63%).

Área plantada 2019 - 2020

Cultura	Área inicial (ha)	Variação %	Área atual (ha)
Soja	5.959.504	+ 0,1	5.964.516

Produtividade média

Cultura	Produtividade média inicial (kg/ha)	Variação %	Produtividade média atual (kg/ha)
Soja	3.315	- 45,9	1.793

Produção 2019 - 2020

Cultura	Produção inicial (t)	Variação %	Produção atual (t)
Soja	19.746.793	- 45,8	10.693.367



5.3 Safra 2019/2020 – Análise setorial

Por fim, o quadro abaixo apresenta o **comparativo entre as safras 2018-2019 e 2019-2020**, com destaque à **queda de produtividade** da soja, circunstâncias que corroboram as informações prestadas pelas Recuperandas à Administração Judicial.

ESREG	SAFRA 2018-2019			SAFRA 2019-2020			VARIAÇÃO %		
	Área Plantada (ha)	Produtividade (kg/ha)	Produção (t)	Área Plantada (ha)	Produtividade (kg/ha)	Produção (t)	Área Plantada (ha)	Produtividade (kg/ha)	Produção (t)
Arroz	981.287	7.417	7.172.102	944.038	8.030	7.581.095	-3,8	8,3	5,7
Feijão 1ª Safra	36.666	1.585	57.867	35.519	1.518	53.908	-3,1	-4,2	-6,8
Feijão 2ª Safra	25.469	1.359	33.989	24.859	916	22.781	-2,4	-32,6	-33,0
Milho Grão	763.906	7.515	5.738.614	783.304	5.248	4.110.953	2,5	-30,2	-28,4
Soja	5.843.533	3.178	18.495.151	5.964.516	1.793	10.693.367	2,1	-43,6	-42,2
Total	7.650.861		31.497.723	7.752.236		22.462.104	1,3		-28,7

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. ANÁLISE DAS ATIVIDADES

- 6.1 Análise Financeira – Faturamento
- 6.2 Análise Financeira – Custos
- 6.3 Análise Financeira - Resultado

6.1 Análise Financeira - Faturamento

A Administração Judicial apresenta no quadro abaixo as principais movimentações e rentabilidades relativas à colheita da safra 2019/2020 pelas Recuperandas.

Conforme noticiado por Carlos Betiollo e comprovado na análise setorial retro, a rentabilidade da última safra foi bastante prejudicada pela severa estiagem que se fez presente no estado.

Com base nas informações prestadas por Betiollo e nos dados de mercado, esta Equipe calculou um faturamento para esta safra de aproximadamente **R\$ 3,5 milhões**, o qual decorre da colheita de **44 mil sacas de soja em 2.400 hectares**, com rendimento médio de **18,3 sacas por hectare**:

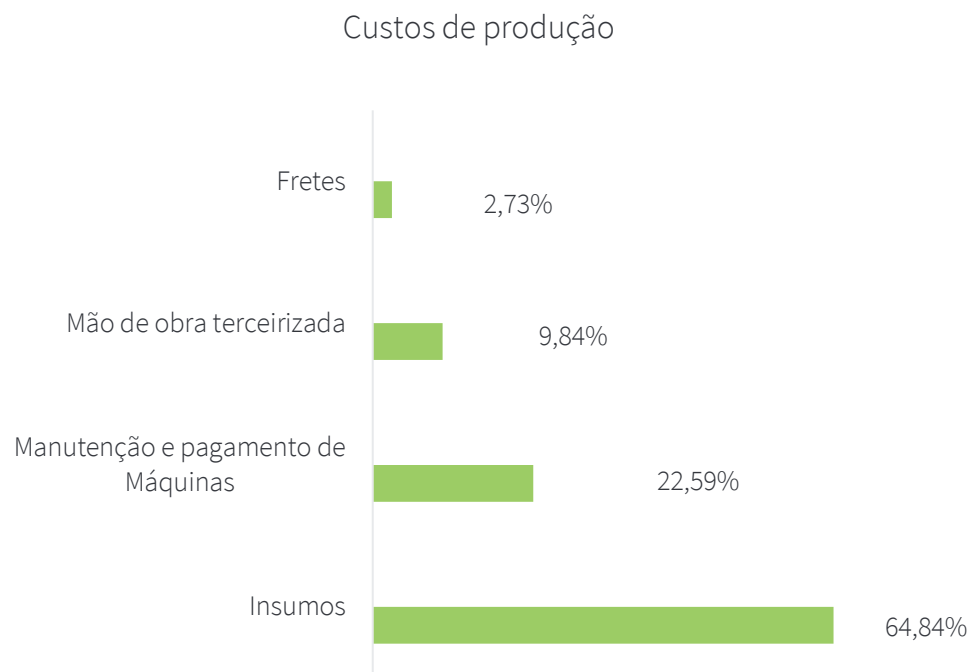
Final do plantio:	dezembro de 2019
Total de área plantada:	2.400ha
Início da colheita:	abril de 2020
Produtividade por hectare:	18,3 sacas
Produtividade total:	44 mil sacas
Pagamento arrendamentos:	12 mil sacas
Preço estimado da saca:	R\$ 80,00
Rentabilidade da colheita:	(44.000 x 80,00) = R\$ 3.520.000,00

Importante ressaltar que a rentabilidade da colheita estipulada no quadro representa apenas uma **demonstração** com base no cotejo entre os dados de mercado e os resultados informados por Carlos Betiollo.

Isso porque grande parte da produção das Recuperandas já apresentava valores pré-fixados tanto em contratos de venda futura utilizados para financiamento da safra como despesas resultantes de contratos de arrendamento.



6.2 Análise Financeira - Custos



Os **custos de operação** foram mensurados com base nas informações prestadas por Carlos Betiollo e nos custos de mercado.

Como se observa ao lado, os principais custos de operação ocorrem na utilização de insumos agrícolas, preparação do solo e manutenção das lavouras

Todos os insumos foram comprados mediante créditos de terceiros, além de parceiros de negócios e contratos de venda com entrega futura junto a fornecedores.

Assim, o **custo** mensurado totaliza a importância aproximada de **R\$ 5,4 milhões**, diluída entre insumos (R\$ 3,5 milhões), manutenção e pagamento de maquinários (R\$ 1,2 milhões), contratações de pessoal para a colheita (R\$ 540 mil) e transportes, e armazenamentos e arrendamentos (R\$ 150 mil).

Considerando que a Administração Judicial não recebeu documentação comprobatória em tempo hábil, os valores acima referidos são aproximados e mensurados com base nos patamares mercadológicos.

6.3 Análise Financeira - Resultado

Pela análise comparativa do resultado obtido após a colheita da safra de 2019-2020 é possível constatar grandes prejuízos.

Nesse sentido, do confronto entre receitas e custos, observa-se prejuízo aproximado de **R\$ 2.1 milhões**, o qual decorre da severa estiagem amplamente relatada neste relatório somada aos elevados custos de produção, que chegam a somar R\$ 6 milhões.

Além disso, o recurso aos contratos de venda futura e outras formas de alavancagem da operação também implicou elevação no prejuízo constatado, ao engessar o preço da soja em período anterior à elevação do valor da *commoditie* constatada no mercado global.

Outro ponto a ser observado é a grande **redução na quantidade de safristas contatados**, bem como a **redução no frete pago**, tudo em decorrência da baixa produtividade da colheita.

Ao lado apresenta-se demonstração do resultado das Recuperandas, projetada com base no cotejo entre os dados de mercado e os resultados informados por Carlos Betiollo. Isso porque a Administração Judicial não dispõe, até a data de confecção do presente relatório, das documentações comprobatórias das receitas e custos da safra.

Receitas	3.520.000
Insumos	3.560.213
Manutenção de Máquinas	1.240.200
Mão de obra terceirizada	540.000
Fretes	149.976
Custos totais projetados	5.490.389
Resultado Líquido	(1.970.389)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Cumprimento das Obrigações
- 7.2 Informações adicionais

7.1 Cumprimento das Obrigações



Os representantes das Recuperandas informaram que os tributos federais estão em dia, exceto pelo não pagamento de parcelamentos realizados de Funrural.



As Recuperandas não adquiriram novos ativos imobilizados e captações de novos empréstimos no ano de 2019.



As Recuperandas vêm conseguindo cumprir seus prazos de pagamentos de despesas gerais não sujeitas à Recuperação Judicial. Registra-se, entretanto, que as Devedoras não dispõem de contabilidade adequada, motivo pelo qual este relatório se baseou em informações gerenciais prestadas por Carlos Betiollo.



As Recuperandas efetuaram pagamento parcial dos honorários da Administração Judicial.

7.1 Cumprimento das Obrigações



Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades das Recuperandas, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei 11.101/05.

Nesse sentido, cumpre reiterar que as Recuperandas não estão recolhendo a contribuição para o FUNRURAL. A Administração Judicial ressalta importância de se realizar o recolhimento dos tributos, os quais não estão sujeitos ao concurso de credores.

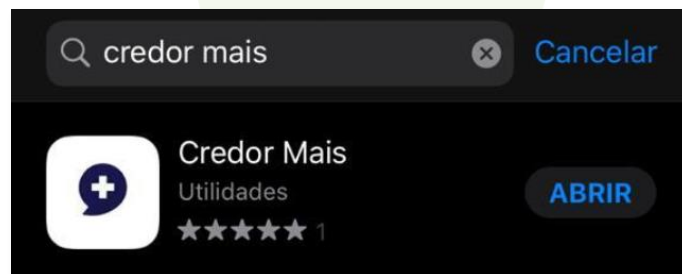
A Administração Judicial realizou inspeção *in loco* às propriedades das Recuperandas em 18/02/2020 e 22/04/2020, bem como reunião virtual com Carlos Ernesto Betiollo em 19/05/2020, conforme registros fotográficos anexos ao relatório.

7.2 Informações adicionais

As principais etapas do presente processo recuperatório e o processo em sua íntegra, podem ser consultadas através do **site**:

<https://preservacaodeempresas.com.br/>

ou no **aplicativo**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8. REGISTRO FOTOGRAFICO

- 8.1. Registro Fotográfico

• 8.1 Registro **Fotográfico**

COLHEITA



COLHEITA



• 8.1 Registro **Fotográfico**

COLHEITA



COLHEITA



• 8.1 Registro **Fotográfico**

COLHEITA



COLHEITA



• 8.1 Registro **Fotográfico**

MAQUINÁRIO



MAQUINÁRIO



• 8.1 Registro **Fotográfico**

MAQUINÁRIO



MAQUINÁRIO



• 8.1 Registro **Fotográfico**

GALPÃO



GALPÃO



• 8.1 Registro **Fotográfico**

LAVOURA

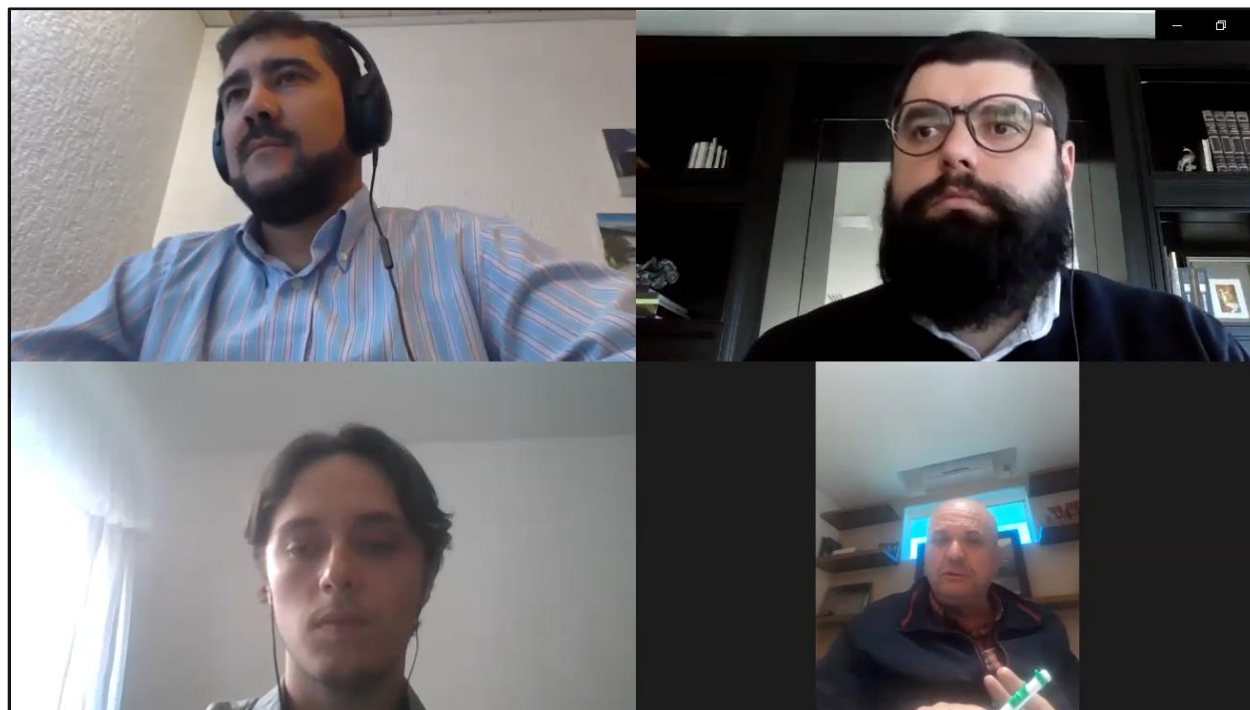


LAVOURA



• 8.1 Registro **Fotográfico**

VIDEOCONFERÊNCIA



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Matheus Martins Costa Mombach
Advogado corresponsável
OAB/RS 105.658



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC/RS 096647/O-9



George Galli
Equipe Contábil



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31349/O



BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

